

MATRÍCULA

62.057

FICHA

01

Em 13 de dezembro  19 93.-

**IMÓVEL:** Apartamento nº 105, localizado no 1º andar-segunda -  
prumada do EDIFÍCIO RESIDENCIAL REI SALOMÃO, situado  
na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 4.304, nesta cidade,  
com a área privativa de 42,51 m<sup>2</sup>, mais a área de uso comum de  
15,01878 m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de construção de -----  
57,52878 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,753627% -  
do terreno e das partes e coisas comuns do condomínio.

**CONTRIBUINTE:** 2 03 21 002 006 0105-9

**PROPRIETÁRIOS:** SANTIAGO GARCIA NETO, do comércio, RG. número-  
7.260.698-SSP/SP, CIC. nº 578.680.778-91, e --  
sua mulher, SILVIA SILIPRANDI GARCIA, do lar, RG. número ---  
12.961.194-SSP/SP, CIC. nº 082.773.538-39, ambos brasileiros,  
casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior-  
mente à Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados em  
São Paulo-SP, com endereço comercial na Praça da República, -  
nº 256.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.01/73.643, de 09 de dezembro de 1.981, -  
do Cartório de Registro de Imóveis de São-  
Vicente.

O Oficial Maior:

(José Rodrigues de Lima)



R.01/ Em 13 de dezembro de 1.993.-

Por escritura pública lavrada em 30 de janeiro de 1.990, no -  
21º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro nº 1.894, fls. -  
235, SANTIAGO GARCIA NETO, e sua mulher, SILVIA SILIPRANDI -  
GARCIA, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel --  
objeto da presente matrícula, a ADALBERTO SERAFIM POSSO, advo  
> gado, RG. nº 3.916.139-SSP/SP, casado sob o regime da comu --

"Continua no verso"

MATRÍCULA

62.057

FICHA

01  
VERSO

nhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal número - 6.515/77, com RITA POSSO, do comércio, RG. nº 6.564.099-SSP/-SP, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF. sob número ----- 309.508.648-20, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, - com escritório na Rua Serra do Japi, nº 1.295, Tatuapé, pelo-valor de NCz\$ 30.000,00.

O Oficial Maior:

(José Rodrigues de Lima)



AV.02/ Em 13 de dezembro de 1.993.-

Pela escritura pública referida no R.01 retro, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que o **EDIFÍCIO RESIDENCIAL REI SALOMÃO** tem atualmente o nº 4.284 da Avenida -- Presidente Castelo Branco, conforme certidão nº 1.771/87, ex- pedida aos 10 de agosto de 1.987 e aditada na mesma data, --- pela Prefeitura local. Microfilme nº 98.321

O Oficial Maior:

(José Rodrigues de Lima)

**AV.03/62.057 - Praia Grande, 17 de novembro de 2.009.**

Nos termos da certidão expedida aos 16 de outubro de 2.009, pela Sra. Maria Cristina da Cruz Dantas, Escrivã Diretora do Cartório do Terceiro Ofício Cível do Foro Regional VII - Itaquera, Comarca de São Paulo-SP, nos autos número 007.04.027257-1/00001 - de execução de sentença, requerida por **LAIR LANÇA**, brasileiro, casado, RG 3.397.651, CPF 079.263.408-04, com endereço em São Paulo-SP, na Rua Palmitinho, número 40, Vila Carmozina - Itaquera, contra **POSSO ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 01.559.024/0001-48, **ADALBERTO SERAFIM POSSO**, e **RITA POSSO**, CPF/MF 856.602.138-04, já qualificados, no valor de R\$ 158.138,93, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando

" continua na ficha 02 "

MATRÍCULA

62.057

FICHA

02

Em 17 de novembro de 2.009.

como depositários os próprios executados Adalberto Serafim Posso e Rita Posso, já qualificados. Eu, g e e s (Alda Gonçalves Franco), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**AV.04/62.057 - Praia Grande, 28 de março de 2.019.**

Nos termos da certidão expedida em 28 de fevereiro de 2019, através do Protocolo de Penhora Online: PH000254239, pela Sra. Araci Garcia Ernandes, Escrivã Diretora da Vara do 2º Ofício Cível do Foro Central desta Comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 40070984120138260477, movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO REI SALOMÃO, CNPJ/MF 71.546.394/0001-26, em face de ADALBERTO SERAFIM POSSO, e RITA POSSO, já qualificados, no valor de R\$ 76.193,09, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Adalberto Serafim Posso.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 509458 de 28/02/2019

Selo digital nº11976832100000009327819L

**AV.05/62.057 - Praia Grande, 21 de junho de 2019.**

Nos termos do protocolo ARISP nº 201905.3010.00821469-IA-780, datado de 30 de maio de 2019, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo da Secretaria da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 01538000420065020084, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Adalberto Serafim Posso e Rita Posso. Ato Isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 515335 de 30/05/2019.

Selo digital nº 1197683E1000000014084019G